



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Germano Dix, nº 3350, Jd. Carlos Gomes – (19) 3565-8420

À

Seção de Licitação

Pregão Eletrônico 48/2024

Em atenção ao solicitado, informamos que:

- As empresas citadas abaixo atenderam corretamente às exigências do item 7 deste edital:
- **RIO PHARMA LTDA ME;**
- **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- As empresas **PORTOFARMA DROGARIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA** e **NOVA BRASIL DIST. COM. LTDA** possuem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e licenciamento pela vigilância sanitária municipal para a dispensação de medicamentos, e não para a distribuição.

Segundo a Lei nº 5.991/1973, farmácias e drogarias realizam a dispensação de medicamentos, que é o fornecimento ao consumidor, remunerado ou não. Já a atividade de distribuição, que caracteriza o comércio atacadista, é definida pela RDC 16/2014 como a venda de medicamentos e outros produtos entre pessoas jurídicas ou profissionais.

Portanto, para participar de licitações públicas, que envolvem comércio entre pessoas jurídicas, as empresas precisam ter AFE para distribuição, além do licenciamento correspondente pela vigilância sanitária.

Atenciosamente,

Pirassununga, 15 de Janeiro de 2025.

Dr. Cleber Beneveli
Médico responsável
Vigilância Sanitária de Pirassununga
CRM/SP 85.326